

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2025 – 2ª.EDIÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL TERAPIA OCUPACIONAL**  
**E PROCESSOS DE INCLUSÃO SOCIAL**

A Comissão Coordenadora do Programa Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para a seleção de candidatas (os) a 10 vagas para Mestrado Profissional, **a ser iniciado no segundo semestre de 2025**, sendo 7 por ampla concorrência e 3 destinadas a ações afirmativas. As vagas são distribuídas de modo equilibrado entre as duas linhas de pesquisa do Programa: **“Cotidiano, cultura e participação na infância e juventude”** e **“Participação social, trabalho, convivência e cuidado com adultos e idosos”**.

#### 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do processo de seleção candidata(o)s que sejam portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente, desde que este apresente data não superior aos últimos 6 meses, contados regressivamente a partir da data de inscrição no processo seletivo.

Também serão aceitas inscrições de candidata(o)s portadora(e)s de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior.

##### 1.1. Das Ações Afirmativas, conforme Política de Ações Afirmativas do Programa:

1.1.1 – Serão reservadas 25 % do total das vagas (3 vagas) para a modalidade de ações afirmativas, para os seguintes grupos de pessoas:

- i. negras, pretas e pardas, mediante autodeclaração;
- ii. indígenas, mediante autodeclaração;
- iii. pessoas com deficiência de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 6949 de 25 de agosto de 2009), mediante autodeclaração.
- iv. quilombolas, mediante autodeclaração;
- v. migrantes por razões humanitárias, apátridas, solicitantes de refúgio e refugiadas, mediante autodeclaração e apresentação de documentação de legalidade no país;

- vi. transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração.
- vii. pessoas idosas, conforme Estatuto de Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).

1.1.2 – Os grupos beneficiários atendidos na modalidade ações afirmativas concorrerão concomitantemente nessa modalidade e, também, nas vagas destinadas à modalidade ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária. A opção pela reserva de vagas, deverá ser feita no ato da inscrição por meio do formulário com a inclusão da autodeclaração. Caso nem todas as vagas de ações afirmativas sejam preenchidas, estas serão revertidas para a modalidade ampla concorrência.

1.1.3. Os casos omissos e duvidosos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

## 1.2. Procedimentos para Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em <https://digital.fm.usp.br/alunoregular> com início no dia **28 de abril de 2025, às 09h00 e término no dia 30 de maio de 2025, às 23h59** (horário oficial de Brasília). Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste edital. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará no sítio eletrônico do Programa a lista de candidata(o)s cujas inscrições foram deferidas. Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta. As inscrições deferidas serão divulgadas no sítio eletrônico do programa (<https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>), no dia **06 de junho de 2025**. A(o)s candidata(o)s com inscrições deferidas receberão o boleto para o pagamento da inscrição, a menos que tenham solicitado isenção do pagamento.

No formulário a(o) candidata(o) deve anexar, no campo designado, cópia simples e legível de:

- **CPF**;
- **RG** (no caso de candidata(o)s brasileira(o)s). Não serão aceitos outros documentos de identificação, tais como Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, por exemplo;

- **RNM/RNE** (para estrangeira(o)s). O passaporte será aceito apenas para fins de inscrição, devendo a(o) candidata(o), se aprovada(o), apresentar igualmente, o visto de residência ou de estudante ou ainda documentos comprobatórios de regularização migratória (Carteira de Registro Nacional Migratória CRNM/RNE/ Certidões emitida pela MJ/PF/ Documento provisório de registro nacional migratória DPRNM); documentação comprobatória da condição de refugiado(a), apátrida e portador(a) de visto humanitário, expedida pelo CONARE ou por órgão competente do governo brasileiro;
- **Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior**, com registro no MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem da graduação, datada recentemente (não superior a 6 meses contados regressivamente a partir da data de inscrição). No caso de estrangeira(o)s, apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior com registro equivalente em seu país;
- **Comprovante de proficiência em língua inglesa ou francesa** com validade de dois anos, considerando os seguintes testes e instituições:
  - Reading Test in English for candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP, com pontuação mínima de 50 pontos.
  - Test of English for Academic Purposes – TEAP – aplicado pela TESE PRIME, com pontuação mínima de 50 pontos.
  - Reading Comprehension, realizado pela União Cultural Brasil-Estados Unidos, com porcentagem mínima de acertos de 50%.
  - Test of English as a Foreign Language - TOEFL® - aplicado pela Educational Testing Service, na modalidade Toefl Internet-based Test (IBT), com pontuação mínima de 60 pontos.
  - Certificados da Aliança Francesa (DELF, DALF, TCF e TEF) com nota mínima igual a 6,0 (seis).

- **Link do Currículo Lattes**

Poderão ser dispensada(o)s da prova de proficiência em língua estrangeira candidata(o)s que comprovarem a conclusão de curso de graduação em Letras em instituição de ensino superior, com habilitação em uma das línguas exigidas pelo Programa.

A(o) candidata(o) deve anexar em “Outros documentos”, os seguintes arquivos (em pdf com até 2 MB):

a) **Currículo Vitae.** A(o) candidata(o), além de informar o link de seu Currículo Lattes no campo apropriado do formulário, deve submeter como anexo um documento em que apresente seu currículo vitae , organizado conforme os seguintes itens: 1- **identificação, endereço;** 2- **formação acadêmica/titulação** (graduação, residência, especialização, mestrado, mestrado profissional, doutorado); 3- **formação complementar** (curso de curta duração, aperfeiçoamento, participação em grupos de estudos ou pesquisa); 4- **trajetória profissional anterior e atual** (instituição, vínculo, período de atividade e área de atuação); 5- **produção bibliográfica** (artigos, resumos e resumos expandidos publicados em periódicos, anais de congressos; livros e capítulos de livros publicados; artigos aceitos para publicação; apresentações de trabalhos, participação em mesas redondas, oficinas e conferências em eventos; participação em eventos entre outras); 6- **produção técnica** (assessoria e consultoria; cursos de curta duração ministrados; elaboração de pareceres, projetos, manuais ou cartilhas; relatório técnico; desenvolvimento de redes sociais, websites, blogs; participação na organização e manutenção de exposições; produção artística e cultural, entre outras); 7- **orientações** (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica; projetos de extensão e supervisão), 8- **participação em bancas.**

b) **Pré-projeto de pesquisa** contendo 15 páginas no formato A4, digitadas em letra tipo Times New Roman 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 3 cm. O pré-projeto de pesquisa deve contemplar: Introdução (contendo o enunciado do problema e justificativa), objetivos gerais e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e referencial bibliográfico básico. Na capa do projeto de pesquisa deverá constar o título, nome da(o) candidata(o), linha de pesquisa pretendida e data.

c) **Histórico escolar;**

d) **Declaração** em que ateste vínculo empregatício que permite realizar as atividades acadêmicas do Programa **ou Declaração** em que ateste haver condições pessoais para a manutenção de atividades acadêmicas do Programa (modelo disponível em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/processo-seletivo-2025> ).

e) **Autodeclaração** das (os) candidatos que optaram pelas ações afirmativas - (modelo disponível em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/processo-seletivo-2025> ).

f) **Justificativa para isenção de taxa de inscrição** da(o)s candidata(o)s que assim o desejarem (modelo disponível em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/processo-seletivo-2025> ).

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

### **2.1. Primeira Fase:**

Prova escrita dissertativa, com duração de 4 horas, sem consulta, sobre temas específicos da área de conhecimento do Programa, conforme a bibliografia disponibilizada no sítio eletrônico do Programa.

**Data: 17 de junho de 2025 (terça-feira), às 14h00, de modo presencial.** Informações serão divulgadas em breve no sítio eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>

A prova avaliará conhecimentos específicos, bem como a capacidade de interpretação, de argumentação, de síntese e de expressão escrita. Será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova da Primeira Fase tem critério eliminatório. As (os) candidatas (os) que optaram pelas ações afirmativas receberão o acréscimo de 2 (dois) pontos na nota final da primeira fase.

Os nomes da(o)s aprovada(o)s na Primeira Fase serão divulgados no sítio eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> até o dia **24 de junho de 2025**.

### **2.2. Segunda Fase (apenas para a(o) s aprovada(o)s na Primeira Fase):**

**2.2.1.** Análise do *Curriculum Vitae*. Serão avaliadas: **formação acadêmica e complementar (5,0) trajetória profissional, produção (bibliográfica, técnica) e outras (5,0)**. Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Curriculum Vitae. Critério classificatório.

**2.2.2.** Análise do *pré-projeto de pesquisa* em que serão avaliados os seguintes aspectos: relevância do tema em relação ao contexto das práticas de terapia ocupacional, à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida (2,0); revisão da literatura (1,0); coerência entre justificativa (1,0), objetivo(s) (2,0) e método (2,0); qualidade da apresentação e expressão escrita (1,0); adequação ao nível de mestrado (1,0). Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do pré-projeto. Critério classificatório.

**2.2.3.** *Arguição oral*, individual, sobre o pré-projeto de pesquisa, por meio da qual serão consideradas: capacidade de expressão verbal, consistência de argumentação, coerência de ideias e defesa da proposta de estudo. Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação da arguição oral. Critério classificatório.

A arguição será realizada de modo **presencial** e agendada em datas, horários e locais que serão divulgados no sítio eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> até **26 de junho de 2025** e acontecerá entre os dias **30 de junho a 04 de julho de 2025**. Serão analisadas solicitações de candidatas(os) residentes fora do município de São Paulo para a realização da arguição oral na modalidade remota.

Para candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil, a prova escrita poderá ser realizada eletronicamente em português, inglês, francês ou espanhol, assim como a arguição oral.

A nota final do Processo Seletivo será obtida pela média aritmética das 4 (quatro) notas relativas à prova escrita, realizada na primeira fase, e às análises dos *Curriculum Vitae*, do pré-projeto de pesquisa e da arguição oral, realizadas na segunda fase. Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) com nota final mínima de 7,0 (sete). As(os) candidatas(os) que optaram pelas ações afirmativas receberão o acréscimo de 2 (dois) pontos na nota final.

### **3. DOS RESULTADOS**

Serão aceitos no Programa a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s e com melhor classificação, observando-se o número de vagas disponível.

O resultado do processo seletivo será divulgado através de sítio eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> no dia **11 de julho de 2025**.

### **4. DAS MATRÍCULAS**

A matrícula da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s deverá ser realizada após a divulgação dos resultados, conforme orientações indicadas no sítio eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>.

No ato da matrícula inicial é obrigatório o cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-graduação da USP (Resolução no. 7493, de 27 de março de 2018).

Ao ser matriculado no Programa de Mestrado Profissional Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social, a(o) aluna(o) deve atender rigorosamente ao Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, ao Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, ao Regulamento do Programa de Mestrado Profissional Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social e às normas e procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora do Programa. É obrigatório a(o) aluna(o) se manter informada(o) a respeito destes textos legais e infra legais e outros que surgirem durante o curso, consultando o sítio eletrônico do Programa que, constantemente, é atualizado.